

link	Portaria n.º 6-A/2025/1, de 6/01	Diário da República n.º 3/2025, Suplemento, Série I de 06/01/2025	Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2025.
----------------------	----------------------------------	---	--

link	Despacho n.º 422/2025, de 09/01	Diário da República n.º 6/2025, Série II de 09/01/2025	Aprova a declaração periódica de rendimentos modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.
	Aviso n.º 1278/2025/2	Diário da República n.º 10/2025	

				Convolção em pedido de revisão oficiosa.
link	IRC	623/2024-T	1/15/2025	IRC; Correções ao Lucro Tributável; Depreciações; Perdas por Imparidade;

link	IRC	688/2024-T	08/01/2025	IRC - Tributação Autónoma. Despesas não Documentadas. Art. 88.º, n.º 1 do CIRC. Ônus da prova.
----------------------	-----	------------	------------	--

link	IRC	909/2023-T	02/01/2025	IRC – Cessação do regime simplificado de tributação previsto nos artigos 86.º-A e 86.º-B do Código do IRC, por incumprimento dos requisitos legais aplicáveis.
----------------------	-----	------------	------------	--

link	IRS	349/2024-T	1/6/2025	IRS de 2021 – Ayudas de custo.
----------------------	-----	------------	----------	--------------------------------

link	Selo	9/2024-T	08/01/2025	Imposto de Selo, verba 17.3.4 da TGIS. SGOIC; Revogação parcial do ato tributário; Imposto do selo. Comissões de serviços de comercialização de unidades de participação de fundos de investimento. Violação do Direito da
----------------------	------	----------	------------	--

Doutrina Administrativa e Informações Vinculativas

Anexo	Diploma	Diano Republica	Descrição
link	Circular	n.º 1/2025, de 03/01	Retenção na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho Dependente e Pensões-Tabelas de Retenção-Região Autónoma da Madeira-Meses

link	CIRS	72	Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da Portaria nº 230/2019, de 23/07 (código 25)
			Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da

link	CIRS	72	Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da Portaria n.º 230/2019, de 23/07 (código 25)
link	CIRS	72	Residente não habitual - Enquadramento de atividade de elevado valor acrescentado ao abrigo da

link	IRC - Declaração modelo 22	Já está disponível a submissão da declaração modelo 22 no Portal das Finanças.
	Diretiva (UE) 2025/50 do Conselho	Relativa a um desagravamento mais rápido e mais seguro do excesso de retenção

link	Rendimento e imposto pago em Portugal	Certificado para não residentes
link	Segurança Social	Guia Prático de Regularização Voluntária de Contribuições e Quotizações

copyright © VERBOCHAVE 2025 - Se desejar cancelar a subscrição desta newsletter, por favor faça reply deste e-mail com assunto "cancelar".

Agenda Fiscal

fevereiro 2025

Dia 5

IRS / IRC / IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRC / IRS - Modelo 10

Entrega da Declaração Modelo 10, relativa ao ano anterior, pelos sujeitos passivos que sejam devedores de rendimentos que não foram declarados na declaração mensal de remunerações.

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

Dia 17

IRS - Composição do agregado familiar

Consulta e atualização, por transmissão eletrónica, dos dados relativos à composição do agregado familiar e outros elementos pessoais relevantes.

IRS - Frequência de estabelecimentos de ensino

Comunicação de frequência de estabelecimentos de ensino de dependente com rendimentos

IRS - Contrato de arrendamento de longa duração

Comunicação relativa aos contrato de arrendamento de longa duração

IRS - Comunicação Agregado Familiar

Comunicação dos membros do agregado familiar que frequentam estabelecimentos de ensino situados em território do interior ou das regiões autónomas e o valor total das respetivas despesas suportadas

IVA - Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

IRS / IMT / IS - Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

IRS - Residência permanente para um território do interior

Registo das faturas ou outro documento que sejam relativos a arrendamento de que resulte a transferência da residência permanente para um território do interior.

AIMI - Declaração de atualização matricial

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, da titularidade dos prédios que integram a comunhão de bens dos sujeitos passivos casados - bens comuns -, não refletidos na matriz, tendo em vista a atualização matricial com efeitos a 1 de janeiro.

Dia 20

IVA - DP IVA Regime Trimestral

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4.º trimestre do ano anterior.

IVA - DP IVA Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro.

SS – Pagamento

Pagamento das contribuições para a Segurança Social

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IVA - Declaração Modelo P2 / Guia Modelo 1074

Entrega da Declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA, consoante haja, ou não, imposto a pagar, relativa ao 4.º trimestre do ano anterior.

Dia 21

BANCO DE PORTUGAL - COPE

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 25

IRS - Despesas atividade

Afetação de despesas e imóveis à atividade do sujeito passivo na categoria B.

IVA - Pagamento Regime Trimestral

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4.º trimestre.

IVA - Pagamento Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em dezembro do ano anterior.

IRS - Confirmação E-fatura

Prazo para confirmação e comunicação, pelos adquirentes de bens e serviços, de faturas no E-fatura.

Dia 28

IRS - Modelo 39

Envio da Declaração Modelo 39, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou entidades que tenham pago ou colocado à disposição dos respetivos titulares os rendimentos a que se refere o artigo 71.º do CIRS ou quaisquer rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, no ano anterior, cujos titulares sejam residentes e não beneficiem de isenção ou redução de taxa.

IRS - Modelo 16

Envio da Declaração Modelo 16, por transmissão eletrónica de dados, pelas Entidades gestoras dos Fundos de Poupança em Ações.

IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação de fevereiro de 2025.

IRC / IRS - Modelo 42

Envio da Declaração Modelo 42, pelas entidades que paguem subsídios ou subvenções não reembolsáveis no âmbito do exercício de uma atividade abrangida pelo artigo 3.º do CIRS, ou a sujeitos passivos de IRC, referente aos rendimentos atribuídos no ano anterior.

IRC / IRS - Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de dezembro do ano anterior.

IRC - Declaração de alterações - Regime Simplificado

Opção pelo Regime Simplificado de determinação da matéria coletável.

IRC / IRS - Modelo 25

Envio da Declaração Modelo 25, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Estatuto do Mecenato Científico recebidos no ano anterior.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.

Agenda Fiscal

março 2025

Dia 5

IRS / IRC / IVA - SAF-T Faturação

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 10

IRS / IRC / SS - Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Dia 15

INTRASTAT

Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

Dia 17

IRS – Deduções à coleta

Prazo limite de disponibilização por parte da Autoridade Tributária da informação sobre as deduções à coleta de IRS no Portal das Finanças.

IRS / IMT / IS – Modelo 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

IVA – Opção IVA Importações

Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

Dia 20

IVA - Declaração Periódica – Regime Mensal

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro.

IVA - Declaração Recapitulativa - Regime Mensal

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

IRS / IRC - Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo

Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

SS

Pagamento das contribuições para a Segurança Social.

Dia 24

BANCO DE PORTUGAL

COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

Dia 25

IVA – Pagamento – Regime Mensal

Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em janeiro.

Dia 31

IUC - Liquidação e pagamento

Os sujeitos passivos do Imposto Único de Circulação (IUC) relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra durante este mês, devem proceder à sua liquidação e pagamento.

IVA - Declaração Modelo P2 / Guia Modelo 1074

Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado, donde constarão as aquisições efetuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA.

IVA - Compensação Forfetária

Envio, por transmissão eletrónica de dados do pedido de compensação forfaitária pelos sujeitos passivos de imposto que optaram pelo regime previsto nos artigos 59.º-A a 59.º-E do CIVA, relativamente às operações nele abrangidas e efetuadas no ano anterior.

IRC - Declaração de alterações – RETGS

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para optar ou renunciar, pela entidade dominante, relativamente aos gastos de financiamento líquidos do grupo.

IRC - Declaração de alterações – GFL

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção ou renúncia pela não concorrência para a determinação do lucro tributável dos lucros e prejuízos imputáveis a estabelecimento estável situado fora do território português.

AIMI - Declaração de Herança Indivisa

Entrega pela herança indivisa, através do cabeça-de-casal, da declaração identificando todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), conforme previsto no artigo 135.º-E do Código do IMI.

IRS - Reclamação deduções coleta

Prazo limite para apresentar reclamação do montante das deduções à coleta de IRS pelos contribuintes.

IRS - Declaração de alterações

Prazo de opção, através da entrega da Declaração de alterações, para os sujeitos passivos de IRS que pretendam alteração entre o regime simplificado e o regime da contabilidade organizada.

IRS - Modelo 13

Envio da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

IRS / IRC – Modelo 30

Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de janeiro.

IRS / IRC / IVA – Modelo 38

Envio da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente às transferências transfronteiras e envios de fundos que tenham como destinatário entidades localizadas em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável, com exceção das efetuadas por pessoas coletivas de direito público.

IRC - Declaração de alterações – RETGS

Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Notas

Os valores monetários expressos nas guias ou declarações devem ser indicados em euros. Não foram considerados os feriados municipais. As informações constantes deste documento são passíveis de ser alteradas, nomeadamente nos prazos, por força de legislação que vier a ser produzida.